



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 07/2025, processo administrativo nº. 7020013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

ENDEREÇO COMPLETO: R MANOEL BARATEIRO - CEP: 59.255-000 - UF: RN - Município: SANTO ANTONIO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF: 018.035.134-62

E-MAIL: ra.assessoriaeservicos@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 9686-2800

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01					
01	GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE NO MINIMO 310L DUPLEX BRANCA, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	15	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
02	GELADEIRA TIPO DUPLEX FROST FREE COM NO MINIMO 473 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
03	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MINIMO 410 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	R\$ 4.650,00	R\$ 46.500,00
04	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MINIMO 530 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
05	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 4 BOCAS C/FORNO CRISTAL AÇO 30X30.	UND	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

06	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 6 BOCAS C/FORNO CRISTAL AÇO 30X30	UND	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO CAP. 2 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO CAP. 4 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
09	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAP. 2 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAP. 4 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
11	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS, COM POTENCIA DE 1300W, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
12	ARMÁRIO DE PAREDE COM BALCÃO EM AÇO.	UND	15	R\$ 2.650,00	R\$ 39.750,00
13	SMART TV 32 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
14	SMART TV 43 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00
15	SMART TV 55 POLEGADAS, BIVOLT. COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA	UND	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA 25 LITROS - COM 2 TORNEIRAS - AÇO INOXIDÁVEL	UND	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA 100 LITROS - COM 3 TORNEIRAS - AÇO INOXIDÁVEL	UND	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
18	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, QUE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA..	UND	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
19	MICRO-ONDAS NO MÍNIMO 32 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA..	UND	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
20	FOGÃO DE PÉ COM 05 BOCAS	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
21	SANDUICHEIRA/GRILL, 750W ANTIADERENTE, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
22	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	60	R\$ 2.200,00	R\$ 132.000,00
23	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	R\$ 2.600,00	R\$ 260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00
25	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
26	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, COM NO MINIMO 12 KG, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
27	FRIGOBAR COM NO MINIMO 90 LITROS, COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.249.050,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000

CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14133/21 e, Decreto Municipal nº. 148/2024.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

PREFEITO MUNICIPAL

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF:018.035.134-62

PELA DETENTORA DA ATA